

ANEXO II DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DO RESULTADO - IMR

1. FINALIDADE

1.1. Este anexo elenca os serviços a serem executados pela CONTRATADA, em consonância com o Anexo I de Detalhamento de Serviços, descrevendo, também, a forma de medição, controle e acompanhamento dos serviços pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato, assim como a definição do Instrumento de Medição do Resultado (IMR), com os acordos de níveis de serviço desejados e suas respectivas notificações ou glosas.

1.2. Serviços elencados neste acordo:

I. Análise do Plano de Trabalho;

II. Análise pré-contratual e Formalização do contrato de repasse ou termo de compromisso;

III. Verificação Técnica:

a. Contratos de Repasse - Nível I e V; e

b. Termos de Compromisso - Nível I, V e VI;

IV. Verificação Técnica:

a. Contrato de Repasse - Níveis II e III; e

b. Termos de Compromisso - Níveis II e III;

V. Verificação Técnica:

a. Contrato de Repasse - Nível IV; e

b. Termos de Compromisso Nível IV;

VI. Verificação da Realização do Processo Licitatório;

VII. Acompanhamento da Execução do Objeto;

VIII. Alterações contratuais:

a. Contrato de Repasse - Nível I e V; e

b. Termos de Compromisso - Nível I, V e VI;

IX. Alterações contratuais:

a. Contrato de Repasse - Nível I e II; e

b. Termos de Compromisso - Nível II e III;

X. Alterações contratuais:

a. Contrato de Repasse - Nível IV; e

b. Termos de Compromisso - Nível I;

XI. Prestação de Contas;

XII. Instrução para instauração de TCE; e

XIII. Conclusão do Contrato de Repasse ou Termo de Compromisso nos casos em que não houve OB.

2. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

2.1. O principal elemento para medir a qualidade e eficácia dos serviços prestados pela CONTRATADA será o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) e deverá considerar os seguintes aspectos:

I. O IMR será aplicado a todos os serviços prestados pela CONTRATADA indicados neste Anexo e não será por amostragem.

II. Objetivando a qualidade, a CONTRATADA deverá estabelecer procedimentos e condições que permitam a melhoria contínua dos serviços prestados.

III. As medições dos indicadores de Nível de serviço serão aferidas de forma automática pelo Transferegov.br, devendo a CONTRATANTE verificá-los.

IV. O não cumprimento de um ou mais indicadores do IMR ocasionará a aplicação de notificação ou glosa à CONTRATADA, conforme descrito no item "4" deste Anexo.

V. A CONTRATADA poderá apresentar justificativas fundamentadas para não aplicação das notificações ou glosas, podendo a CONTRATANTE avaliá-las.

VI. A CONTRATADA fica resguardada da aplicação de notificações e glosas, bem como de eventuais penalidades previstas neste CPS e anexos correspondentes, nos casos em que o não cumprimento dos prazos ou de algum indicador do IMR for oriundo de causa alheia à vontade da CONTRATADA ou omissão das partes.

VII. Os prazos serão considerados em dias corridos.

3. INDICADORES DO NÍVEL DE SERVIÇO NOS CONTRATOS DE REPASSE OU TERMOS DE COMPROMISSO

3.1. Análise do Plano de Trabalho (item 3.1 do anexo de serviço) - Contrato de Repasse e Termo de Compromisso - Todos os níveis.

Serviço	Análise do Plano de Trabalho - contrato de repasse ou termo de compromisso - Todos os níveis
Meta do indicador	10 (dez) dias
Marco Início	Proposta aprovada e encaminhada pela Contratante
Marco Fim	Aprovação/Reprovação do Plano de Trabalho no Transferegov.br
Forma de Aferição	Alteração do status do Plano de Trabalho no Transferegov.br

Critérios de Aceitação/Indicador	Atendimento dentro do prazo estabelecido
Unidade de medida	dias
Tolerância	10% (dez por cento) sobre a meta do indicador - 1 (um) dia
Objetivo	Garantir a análise da conformidade do plano de trabalho dentro do prazo estabelecido
Observação	Independente do resultado da avaliação
Considerações Gerais	Suspensão do prazo quando da solicitação de complementação
Item de Faturamento	EGT 1

3.2. Análise pré-contratual e Formalização (item 3.3 do anexo de serviço) - Contrato de Repasse e Termo de Compromisso - Todos os níveis.

Serviço	Análise pré-contratual e Formalização do contrato de repasse ou termo de compromisso - Todos os níveis
Meta do indicador	20 (vinte) dias
Marco Início	a) Plano de trabalho aprovado, empenhado e encaminhado pela Contratante (nos casos de contratação com cláusula suspensiva) ou b) Laudo de Verificação Técnica (LVT) emitido (nos casos de contratação sem cláusula suspensiva)
Marco Fim	Contrato de repasse ou termo de compromisso publicado no DOU ou registro do indeferimento da Contratação no Transferegov.br

Forma de Aferição	Verificação do registro, no Transferegov.br, da data de publicação do contrato de repasse ou termo de compromisso no DOU ou do indeferimento da contratação
Critérios de Aceitação/Indicador	Atendimento dentro do prazo estabelecido
Unidade de medida	dias
Tolerância	10% (dez por cento) sobre a meta do indicador - 2 (dois) dias
Objetivo	Garantir a análise dos requisitos e a celebração do instrumento dentro do prazo estabelecido, desde que antes do final exercício financeiro vigente
Observação	Faixa de normalidade: Disponibilização até dia 10/12 de cada ano
Considerações Gerais	Para disponibilização após o dia 10/12, o limite do exercício será considerado o prazo máximo para prestação do serviço.
Item de Faturamento	EGT 2
3.3. Verificação Técnica (itens 3.5 e 3.6 do anexo de serviço) - Contrato de Repasse - Nível I e V e Termo de Compromisso - Nível I, V e VI.	
Serviço	Verificação Técnica - contrato de repasse - Nível I e V e termo de compromisso - Nível I, V e VI
Meta do indicador	30 (trinta) dias
Marco Início	Recebimento pela mandatária da documentação enviada pelo Conveniente/Recebedor para verificação técnica, o que pode ocorrer antes ou depois da celebração, caso em que o instrumento será celebrado com cláusula suspensiva

Marco Fim	Emissão de Laudo de Verificação Técnica (LVT) no Transferegov.br
Forma de Aferição	Verificação da emissão do LVT no Transferegov.br
Critérios de Aceitação/Indicador	Atendimento dentro do prazo estabelecido
Unidade de medida	dias
Tolerância	10% (dez por cento) sobre a meta do indicador - 3 (três) dias
Objetivo	Garantir a verificação da documentação técnica dentro do prazo estabelecido
Observação	1. Faixa de normalidade: 1.1 Sem suspensiva: Disponibilização antes da celebração; 1.2 Com suspensiva: Disponibilização até o prazo limite da suspensiva. 2. Não se aplica ao Regime Simplificado.
Considerações Gerais	Média de 5 (cinco) complementações - suspende a contagem do prazo de atendimento do serviço
Item de Faturamento	EGT 3
3.4. Verificação Técnica (itens 3.5 e 3.6 do anexo de serviço) - Contrato de Repasse - Níveis II e III e Termo de Compromisso - Níveis II e III.	
Serviço	Verificação Técnica - contrato de repasse - Níveis II e III e termo de compromisso - Níveis II e III
Meta do indicador	60 (sessenta) dias

Marco Início	Recebimento pela mandatária da documentação enviada pelo Conveniente/Recebedor para verificação técnica, o que pode ocorrer antes ou depois da celebração, caso em que o instrumento será celebrado com cláusula suspensiva
Marco Fim	Emissão de Laudo de Verificação Técnica (LVT) no Transferegov.br
Forma de Aferição	Verificação da emissão do LVT no Transferegov.br
Critérios de Aceitação/Indicador	Atendimento dentro do prazo estabelecido
Unidade de medida	dias
Tolerância	10% (dez por cento) sobre a meta do indicador - 6 (seis) dias
Objetivo	Garantir a verificação da documentação técnica dentro do prazo estabelecido
Observação	1. Faixa de normalidade: 1.1. Sem suspensiva: Disponibilização antes da celebração; 1.2. Com suspensiva: Disponibilização até o prazo limite da suspensiva. 2. Não se aplica ao Regime Simplificado.
Considerações Gerais	Média de 7 (sete) complementações - suspende a contagem do prazo de atendimento do serviço
Item de Faturamento	EGT 3
3.5. Verificação Técnica (itens 3.5 e 3.6 do anexo de serviço) - Contrato de Repasse - Nível IV e Termo de Compromisso - Nível IV.	

Serviço	Verificação Técnica - contrato de repasse - Nível IV e termo de compromisso - Nível IV
Meta do indicador	90 (noventa) dias
Marco Início	Recebimento pela mandatária da documentação enviada pelo Conveniente/Recebedor para verificação técnica, o que pode ocorrer antes ou depois da celebração, caso em que o instrumento será celebrado com cláusula suspensiva
Marco Fim	Emissão de Laudo de Verificação Técnica (LVT) no Transferegov.br
Forma de Aferição	Verificação da emissão do LVT no Transferegov.br
CrITÉRIOS de Aceitação/Indicador	Atendimento dentro do prazo estabelecido
Unidade de medida	dias
Tolerância	10% (dez por cento) sobre a meta do indicador - 9 (nove) dias
Objetivo	Garantir a verificação da documentação técnica dentro do prazo estabelecido
Observação	1. Faixa de normalidade: 1.1. Sem suspensiva: Disponibilização antes da celebração; 1.2. Com suspensiva: Disponibilização até o prazo limite da suspensiva. 2. Não se aplica ao Regime Simplificado.
Considerações Gerais	Média de 9 (nove) complementações - suspende a contagem do prazo de atendimento do serviço

Item de Faturamento	EGT 3
---------------------	-------

3.6. Verificação da Realização do Processo Licitatório (item 3.7 do anexo de serviço) - Contrato de Repasse - Nível I a V e Termo de compromisso - Nível I a V.

Serviço	Verificação da Realização do Processo Licitatório
---------	---

Meta do Indicador	30 (trinta) dias
-------------------	------------------

Marco Início	Registro completo do Processo Licitatório pelo Conveniente/Recebedor e envio para verificação
--------------	---

Marco Fim	Aceite/Rejeição do processo licitatório no Transferegov.br
-----------	--

Forma de Aferição	Alteração do status do Processo Licitatório no Transferegov.br
-------------------	--

Critérios de Aceitação/Indicador	Atendimento dentro do prazo estabelecido
----------------------------------	--

Unidade de medida	dias
-------------------	------

Tolerância	10% (dez por cento) sobre a meta do indicador - 3 (três) dias
------------	---

Objetivo	Garantir a verificação da documentação oriunda do processo licitatório dentro do prazo estabelecido
----------	---

Observação	1. Faixa de normalidade: 30 (trinta) dias antes do prazo final de cancelamento de restos a pagar. 2. Não se aplica ao Regime Simplificado.
------------	---

Considerações Gerais	No caso de rejeição do processo licitatório, o ônus da nova verificação caberá ao Conveniente/Recebedor.
----------------------	--

Item de Faturamento	ETG 4
---------------------	-------

3.7. Acompanhamento da Execução do Objeto e Liberação de Recursos Financeiros (itens 3.10, 3.11 e 3.12 do anexo de serviço) - Contrato de Repasse - Nível I a IV e Termo de Compromisso - Nível I a IV.

Serviço	Acompanhamento da Execução do Objeto - Liberação de Recursos Financeiros
Meta do Indicador	30 (trinta) dias
Marco Início	a) inserção do boletim de medição, no Transferegov.br, pela empresa contratada para execução do objeto ou pelo Conveniente/Recebedor; b) ateste do boletim de medição pelo fiscal do Conveniente/Recebedor, do interveniente ou da unidade executora, exceto nas obras e serviços executados por Administração Direta; e c) vistorias in loco, realizadas pelo Concedente/Repassador ou pela mandatária, para os pagamentos correspondentes aos percentuais de execução verificados nas vistorias intermediárias e final in loco.
Marco Fim	Recebimento do recurso pelo Conveniente/Recebedor
Forma de Aferição	Verificação da data de recebimento do recurso na conta do instrumento no Transferegov.br
Crítérios de Aceitação/Indicador	Recurso disponível na conta do instrumento
Unidade de medida	dias
Tolerância	10% (dez por cento) sobre a meta do indicador - 3 (três) dias
Objetivo	Garantir a disponibilização do recurso em tempo hábil para pagamento do fornecedor pelo Conveniente/Recebedor, após vistoria
Observação	

Considerações Gerais	Não se aplica ao Regime Simplificado. Aplicável somente nas liberações condicionadas às vistorias intermediárias e final
Itens de Faturamento	EGT 5 e EGT 6
3.8. Alteração contratual (item 3.15 do anexo de serviço) - Contrato de Repasse - Nível I e V e Termo de Compromisso - Nível I, V e VI.	
Serviço	Alterações contratuais - contrato de repasse - Nível I e V e termo de compromisso - Nível I, V e VI
Meta do Indicador	30 (trinta) dias
Marco Início	Solicitação do Conveniente/Recebedor cadastrada no Transferegov.br
Marco Fim	Emissão de novo Laudo de Verificação Técnica (LVT) no Transferegov.br
Forma de Aferição	Verificação de emissão de novo LVT no Transferegov.br
Critérios de Aceitação/Indicador	Atendimento dentro do prazo
Unidade de medida	dias
Tolerância	10% (dez por cento) sobre a meta do indicador - 3 (três) dias
Objetivo	Garantir que as alterações propostas observem a manutenção dos requisitos técnicos pré-estabelecidos dentro do prazo definido
Observação	O ônus pela reprogramação é do Conveniente/Recebedor

Considerações Gerais	1. Caso o prazo seja extrapolado pela Contratada, haverá desconto no valor do serviço; 2. Média de 5 (cinco) complementações - suspende a contagem do prazo de atendimento do serviço; 3. Não se aplica ao Regime Simplificado.
Item de Faturamento	EGTE 5 a 10
3.9. Alteração contratual (item 3.15 do anexo de serviço) - Contrato de Repasse - Nível II e III e Termo de Compromisso - Nível II e III.	
Serviço	Alteração contratual - contrato de repasse - Nível II e III e termos de compromisso - Nível II e III
Meta do Indicador	60 (sessenta dias) dias
Marco Início	Solicitação do Conveniente/Recebedor cadastrada no Transferegov.br
Marco Fim	Emissão de novo Laudo de Verificação Técnica (LVT) no Transferegov.br
Forma de Aferição	Verificação de emissão de novo LVT no Transferegov.br
Critérios de Aceitação/Indicador	Atendimento dentro do prazo
Unidade de medida	dias
Tolerância	10% (dez por cento) sobre a meta do indicador - 6 (seis) dias
Objetivo	Garantir que as alterações propostas observem a manutenção dos requisitos técnicos pré-estabelecidos dentro do prazo definido

Observação	O ônus pela reprogramação é do Conveniente/Recebedor.
Considerações Gerais	1. Caso o prazo seja extrapolado pela Contratada, haverá desconto no valor do serviço. 2. Média de 7 (sete) complementações - suspende a contagem do prazo de atendimento do serviço. 3. Não se aplica ao Regime Simplificado.
Item de Faturamento	EGTE 5 a 10
3.10. Alteração contratual (item 3.15 do anexo de serviço) - Contrato de Repasse - Nível IV e Termo de Compromisso - Nível I.	
Serviço	Alteração contratual - contrato de repasse - Nível IV e termo de compromisso - Nível IV
Meta do Indicador	90 (noventa dias) dias
Marco Início	Solicitação do Conveniente/Recebedor cadastrada no Transferegov.br
Marco Fim	Emissão de novo Laudo de Verificação Técnica (LVT) no Transferegov.br
Forma de Aferição	Verificação de emissão de novo LVT no Transferegov.br
CrITÉRIOS de Aceitação/Indicador	Atendimento dentro do prazo
Unidade de medida	dias
Tolerância	10% (dez por cento) sobre a meta do indicador - 9 (nove) dias

Objetivo	Garantir que as alterações propostas observem a manutenção dos requisitos técnicos pré-estabelecidos dentro do prazo definido
Observação	O ônus pela reprogramação é do Conveniente/Recebedor
Considerações Gerais	1. Caso o prazo seja extrapolado pela Contratada, haverá desconto no valor do serviço. 2. Média de 9 (nove) complementações - suspende a contagem do prazo de atendimento do serviço. 3. Não se aplica ao Regime Simplificado.
Item de Faturamento	EGTE 5 a 10
3.11. Prorrogação da vigência (item 3.16 do anexo de serviço) - Contrato de Repasse - Nível I a V ou Termo de Compromisso - Nível I a V.	
Serviço	Prorrogação da vigência do contrato de repasse ou termo de compromisso
Meta do Indicador	45 (quarenta e cinco) dias
Marco Início	Solicitação do Conveniente/Recebedor cadastrada no Transferegov.br
Marco Fim	Publicação do termo aditivo, ou da negativa da prorrogação, no Transferegov.br
Forma de Aferição	Aceite/Rejeição da solicitação no Transferegov.br
CrITÉRIOS de Aceitação/Indicador	Atendimento dentro do prazo
Unidade de medida	dias

Tolerância	10% (dez por cento) sobre a meta do indicador - 5 (cinco) dias
Objetivo	Garantir a não ocorrência da solução de continuidade do instrumento
Observação	Não se aplica ao Regime Simplificado
Considerações Gerais	
Item de Faturamento	EGT 5 ou 6; EGTE 3
3.12. Prestação de Contas (item 3.19 do anexo de serviço) - Contrato de Repasse e Termo de Compromisso - Todos os níveis.	
Serviço	Prestação de Contas
Meta do Indicador	180 (cento e oitenta) dias
Marco Início	Envio da prestação de contas pelo conveniente/recebedor
Marco Fim	Parecer conclusivo sobre a prestação de contas emitido pela contratada no Transferegov.br
Forma de Aferição	Contrato de Repasse ou Termo de Compromisso concluído
CrITÉRIOS de Aceitação/Indicador	Atendimento dentro do prazo
Unidade de medida	dias
Tolerância	10% (dez por cento) sobre a meta do indicador - 18 (dezoito) dias

Objetivo	Garantir o atendimento ao disposto nos normativos vigentes
Observação	
Considerações Gerais	
Item de Faturamento	EGT 7
3.13. Instrução para Instauração de TCE (item 3.20 do anexo de serviço) - Contrato de Repasse e Termo de Compromisso - Todos os níveis.	
Serviço	Instrução para Instauração de TCE
Meta do Indicador	180 (cento e oitenta) dias
Marco Início	Data da ordem de instrução para instauração ou data limite para manifestação do conveniente/recebedor, conforme legislação vigente
Marco Fim	Documentos para instauração do TCE enviados para órgãos de controle e concedente
Forma de Aferição	Registro no Transferegov.br da data do envio do processo de instauração do TCE para órgãos de controle e concedente
Critérios de Aceitação/Indicador	Atendimento dentro do prazo
Unidade de medida	dias
Tolerância	10% (dez por cento) sobre a meta do indicador - 18 (dezoito) dias
Objetivo	Garantir o atendimento ao disposto nos normativos vigentes

Observação

Considerações
Gerais

Item de Faturamento EGT 7

3.14. Conclusão (item 3.22 do anexo de serviço) - Contrato de Repasse e Termo de Compromisso - Todos os níveis.

Serviço Conclusão do contrato de repasse ou termo de compromisso

Meta do Indicador 45 (quarenta e cinco) dias

Marco Início Recebimento da solicitação do Conveniente/Recebedor ou da decisão da contratante/órgão de controle da data do evento de conclusão do instrumento

Marco Fim Publicação no DOU da conclusão do instrumento

Forma de Aferição Registro da publicação do DOU no Transferegov.br

Critérios de Aceitação/Indicador Atendimento dentro do prazo

Unidade de medida dias

Tolerância 10% (dez por cento) sobre a meta do indicador - 5 (cinco) dias

Objetivo Garantir o encerramento do instrumento dentro do prazo definido

Observação

Considerações
Gerais

Item de
Faturamento

EGT 7

3.15. Assessoramento Técnico (itens 3.4 e 3.21 do anexo de serviço) - Contrato de Repasse e Termo de Compromisso - Regime Simplificado

Serviço

Realização de Reunião de Contratação

Meta do indicador

180 (cento e oitenta) dias

Marco Início

Instrumento celebrado

Marco Fim

Emissão de relatório de realização da reunião de contratação

Forma de Aferição

Verificação da inserção do relatório no Transferegov.br

Critérios de
Aceitação/Indicador

Atendimento dentro do prazo estabelecido

Unidade de medida

dias

Tolerância

10% (dez por cento) sobre a meta do indicador - 18 (dezoito) dias

Objetivo

Garantir a realização das orientações aos Contratante/Recebedor, para a execução dos instrumentos.

Observação

Considerações
Gerais

4. DAS NOTIFICAÇÕES E GLOSAS

4.1. Definições

O sistema de notificação e glosa fica estabelecido da seguinte forma:

I. Cada indicador tem um Nível de Serviço e um evento gerador de tarifa associados, de modo que o não cumprimento do prazo estabelecido nesse acordo será objeto de uma notificação ou glosa, segundo especificado a seguir e conforme os valores indicados no item "4.2 Cálculos".

II. A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão analisar as causas do não cumprimento dos prazos, se houver, e identificar as ações requeridas para corrigir as anomalias na prestação do serviço ou ajustes do acordo.

III. Constatado o não cumprimento dos indicadores previstos no IMR, haverá, a depender de cada caso, a notificação da CONTRATADA ou a realização da glosa, sendo esta calculada pela aplicação do desconto percentual sobre o valor da tarifa do evento gerador de tarifa descumprido.

IV. A glosa será efetuada, preferencialmente, no mês a que se refere a falta constatada, podendo ser, excepcionalmente, descontada na fatura do mês subsequente.

V. No caso de existência de justificativa para não cumprimento de prazos, a CONTRATADA deverá inseri-la no sistema e encaminhá-la juntamente com o documento de cobrança, devendo a CONTRATANTE avaliá-la antes do pagamento dos serviços.

VI. As notificações ou glosas indicadas neste Anexo somente serão aplicáveis nos casos de serem de responsabilidade da CONTRATADA ou de seus subcontratados.

4.2. Cálculos

A Tabela de notificações ou glosas, para o IMR, será estabelecida considerando os seguintes princípios:

I. O indicador será avaliado sobre os serviços prestados no mês de referência do documento de cobrança.

II. A forma de aferição do percentual será sobre os dias que ultrapassaram o prazo estabelecido no IMR, para cumprimento do EGT em análise.

III. No caso do percentual resultar em fração de dias, será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

IV. Para cada indicador estão definidas uma faixa de tolerância e três faixas de notificação ou glosa.

V. Os percentuais de desconto incidirão sobre o valor do EGT descumprido.

Faixa	Percentual	Notificação ou glosa	Valor
-------	------------	----------------------	-------

Verde	0% <= prazo < 10%	-	-
Amarela	10% <= prazo < 20%	Notificação à Contratada	-
Vermelha	20% <= prazo < 40%	Glosa	1%
Roxa	40% <= prazo	Glosa	2%

4.3. Fluxo Aplicação

Todas as notificações ou glosas serão apuradas sobre os serviços apresentados no documento de cobrança, e aplicadas no mesmo documento, após defesa da CONTRATADA.

É assegurado à CONTRATADA o prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para o contraditório e ampla defesa.